



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA
EDITAL N.º 109/2021 – LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 6.912/2021
RETIFICAÇÃO ÀS 21h13min**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos** torna público o presente Edital de Abertura do Processo de **SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo nas funções descritas abaixo, regido pela Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003, alterada pela Lei Municipal n.º 5.656, de 29 de dezembro de 2009 e nos termos da Lei Municipal Autorizativa n.º 6.912 de 20 de maio de 2021, sendo disciplinada pelas instruções contidas neste edital. A atuação dar-se-á no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

1. DAS FUNÇÕES

<i>Função</i>	<i>Vagas</i>	<i>Exigências para a função e inscrição</i>	<i>Carga Horária</i>	<i>Remuneração</i>
1.1. Médico	13 + CR	1 – Diploma ou certificado de conclusão do curso de Medicina. 2 – Certidão de Regularidade do CREMERS. 3 – Atestado ou Certidão de Experiência em atendimento de urgência e emergência de, no mínimo, 06 meses. 4 – Certificado do curso de ATLS (Advanced Trauma Life Support), respeitando o prazo de validade do curso.	30h semanais, sujeito a escala de 24h, 7 (sete) dias por semana, inclusive a noite, sábados, domingos e feriados.	R\$ 7.547,14 ⁽¹⁾
1.2. RO – Radio Operador	04 + CR	1 – Ensino Médio Completo comprovado por meio de certificado, atestado ou histórico escolar.	40h semanais, sujeito a escala de 24h, 7 (sete) dias por semana, inclusive a noite, sábados, domingos e feriados	R\$ 1.740,00 ⁽²⁾



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS**

<i>Função</i>	<i>Vagas</i>	<i>Exigências para a função e inscrição</i>	<i>Carga Horária</i>	<i>Remuneração</i>
1.3. Conductor de Ambulância	07 + CR	1 – Ensino Médio Completo comprovado por meio de certificado, atestado ou histórico escolar. 2 - Carteira de Habilitação Categoria D, com no mínimo 12 meses de habilitação. 3 – Certificado do Curso para Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência (Art. 145 – CTB, Resolução do CONTRAN N° 168/2004). 4 – Certificado dos Cursos de BLS (Suporte Básico de Vida) de, no mínimo, 8 horas, respeitando o prazo de validade do curso. 5 – Certificado do Curso APH (Atendimento Pré-hospitalar), de, no mínimo, 20 horas, respeitando o prazo de validade do curso.	40h semanais, sujeito a escala de 24h, 7 (sete) dias por semana, inclusive a noite, sábados, domingos e feriados.	R\$ 1.960,00 ⁽²⁾
1.4. TARM Telefonista Auxiliar de Regulação Médica	18 + CR	1 - Ensino Médio Completo comprovado por meio de certificado, atestado ou histórico escolar.	40h semanais, sujeito a escala de 24h, 7 (sete) dias por semana, inclusive a noite, sábados, domingos e feriados.	R\$ 1.740,00 ⁽²⁾

CR – Cadastro de Reserva

⁽¹⁾Remuneração é composta de padrão acrescido do adicional de insalubridade e adicional SAMU (Leis Municipais nº 5.761/2010 e 6.059/2013)

⁽²⁾A Remuneração é composta de padrão acrescido de complementações legais, adicional de insalubridade e adicional SAMU.

1.5. O contratado fará jus ao auxílio-alimentação de até R\$270,00 por mês, conforme efetividade, nos termos da Lei Municipal nº 6.458, de 21 de junho de 2017.

2. DAS VEDAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1 Fica vedada a participação e contratação de candidatas pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Coronavírus (COVID-19), conforme segue:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS**

- a) Diabetes insulino-dependente;
- b) Insuficiência renal crônica;
- c) Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou seqüela pulmonar decorrente de tuberculose;
- d) Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;
- e) Imunodeprimidos, salvo aqueles acometidos com doenças autoimunes sem uso de imunossuppressores,
- f) Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;
- g) Cirrose ou insuficiência hepática;
- h) Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;
- i) Responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus (COVID-19).

2.1.1. As vedações acima previstas serão desconsideradas na hipótese de se tratar de candidato já submetido ao esquema vacinal completo contra o Coronavírus quando do ato de admissão.

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Sujeito a alterações)

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital de abertura	25/05/2021
Período de Inscrições pela internet, através do endereço http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada	De 26/05/2021 a 04/06/2021
Publicação do Resultado Preliminar	10/06/2021
Período de recursos quanto ao resultado preliminar	11/06/2021 a 13/06/2021
Publicação do Resultado Final	15/06/2021

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada>, das 14h do dia 26 de maio até as 23h59 de 04 de junho de 2021.

4.2. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher corretamente os dados solicitados e requerer a inscrição on-line, anexando, por meio de arquivos em formato pdf, seu currículo e todas suas comprovações. **O preenchimento de todos os dados é de responsabilidade exclusiva do candidato.**

5. DAS ATRIBUIÇÕES:

5.1. **MÉDICO:** Executar as funções inerentes a sua especialidade médica; realizar atendimento, avaliação e assistência ao indivíduo; diagnosticar e tratar o indivíduo atendido; Executar os cuidados pré-hospitalares; encaminhar, acompanhar ou liberar o paciente com critérios e cuidados bem estabelecidos; executar as práticas médicas de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE PELOTAS

emergencista; preencher o cumprimento de protocolos sob sua responsabilidade; orientar os atendidos e seus acompanhantes; assegurar o cumprimento de boas práticas médicas; fazer cumprir as normas e regulamentos, bem como as rotinas operacionais da sua unidade; atestar, orientar e participar com a equipe de enfermagem; atuar e coordenar o atendimento nas situações de emergência; distribuir e orientar as atividades para sua equipe de acordo com o plano de cuidados estabelecidos; orientar, em caso de óbito, os responsáveis sobre o fluxo e documentação necessária; guardar e preservar sigilo médico dos casos atendidos; disponibilizar-se o mais rápido possível para o atendimento quando acionado, Informar todas as não conformidades operacionais ao seu superior; fornecer informações a acompanhantes, familiares ou outras pessoas sobre o estado do indivíduo atendido, de acordo com seu nível de autonomia e conhecimento; notificar toda e qualquer ocorrência administrativa e/ou ocorrências adversas ao paciente ou à equipe, propondo soluções e orientação; zelar pelo material de consumo e permanente da unidade; participar de atividades de educação continuada e aprimoramento profissional de acordo com o determinado pela chefia; garantir o registro adequado em prontuário; registrar todas as informações pertinentes ao conhecimento da chefia; executar outras atividades correlatas.

5.2. RADIO OPERADOR: Operar o sistema de rádio comunicação e telefonia nas Centrais de Regulação; exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel; manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota; conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pelo serviço de atendimento.

5.3. CONDUTOR DE AMBULÂNCIA: Conduzir veículos de urgência padronizados pelo código sanitário; conduzir veículos terrestres de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica no mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local, conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas mobilizações e transporte de vítimas; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; regulamentar como veículos terrestres, obedecendo aos padrões de capacitação e atuação previstos no Regulamento do SAMU, previsto na Portaria GM 2048 de 05 de novembro de 2002; comparecer, atuando ética e dignamente no ambiente de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada de seu substituto; cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com mínimo de 15 minutos de antecedência; tratar com respeito e coleguismo médicos enfermeiros, técnicos de enfermagem/paramédicos, motoristas socorristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo; utilizar com zelo e cuidado as acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua atividade, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais servidores, e sendo responsável no caso de mau uso; manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação permanente e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da unidade móvel; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; participar das reuniões convocadas pelos superiores hierárquicos; participar das comissões de estudos e trabalho, quando requisitado por superior hierárquico; ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-lo, dilapidá-lo ou conspirar contra o mesmo; acatar as deliberações dos superiores hierárquicos; estar ciente que o não cumprimento das obrigações acarretará sanções previstas da legislação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS**

5.4. TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA: Prestar atendimento telefônico às solicitações de auxílio provenientes da população, nas centrais de regulação médica, devendo anotar dados básicos sobre chamados ou registrar dados básicos sobre chamados (localização, identificação do solicitante, natureza da ocorrência), e prestar informações gerais; contatar os profissionais ligados à saúde; executar tarefas correlatas.

6. DA SELEÇÃO:

A seleção dar-se-á pela análise do currículo, desde que comprovados os requisito(s) da função. Os currículos que não atenderem a **exigência** prevista neste edital não serão analisados, ficando eliminados do processo de seleção.

6.1. AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

Os candidatos serão avaliados em seus currículos no que se refere à experiência comprovada nas atribuições pertinentes a função e cursos na área de atuação conforme segue:

6.1.1. MÉDICO – Total de pontos: 100 pontos

6.1.1.1. Curso de ACLS (Advanced Cardiovascular Life Support): 25 pontos

6.1.1.2. Curso de PALS (Pediatric Advanced Life Support): 15 pontos

6.1.1.3. Curso de PHTLS (Prehospital Trauma Life Support): 10 pontos

6.1.1.4. Pós-Graduação ou Residência Concluída nas áreas de Cirurgia Geral, Urgência e Emergência ou Intensivismo, comprovado por meio de diploma ou certificado: 10 pontos

6.1.1.5. Experiência profissional como médico regulador SAMU: 5 pontos a cada 6 meses de atuação ininterruptos comprovados nos últimos 2 anos - Máximo 20 pontos

A) Se no setor privado, comprovada através de carteira profissional ou documento com CNPJ da empresa.

B) Se no serviço público municipal, através de atestado ou ficha funcional com assinatura válida, constando obrigatoriamente nome da função, período com início e fim da atividade e dados do órgão e do funcionário.

6.1.1.6. Experiência profissional como médico intervencionista SAMU: 5 pontos a cada 6 meses de atuação ininterruptos comprovados nos últimos 2 anos - Máximo 20 pontos

A) Se no setor privado, comprovada através de carteira profissional ou documento com CNPJ da empresa.

B) Se no serviço público municipal, através de atestado ou ficha funcional com assinatura válida, constando obrigatoriamente nome da função, período com início e fim da atividade e dados do órgão e do funcionário.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS**

6.1.2. RO – RADIO OPERADOR - Total de pontos: 100

6.1.2.1. Curso de Rádio Operador, concluído até a data de publicação deste Edital, e realizado nos últimos 5 (cinco) anos – máximo 35 pontos (será considerado apenas um curso neste item).

- Carga horária mínima de 40h: 20 pontos, ou carga horária mínima de 100h: 35 pontos

6.1.2.2. Curso de Atendimento ao Cliente ou Acolhimento e Humanização da Assistência, concluído até a data de publicação deste Edital, e realizado nos últimos 5 (cinco) anos – máximo: 15 pontos (será considerado apenas um curso neste item).

- Carga horária mínima de 20h: 5 pontos, ou carga horária mínima de 40h: 15 pontos

6.1.2.3. Curso de digitação, concluído até a data de publicação deste Edital, e realizado nos últimos 5 (cinco) anos – máximo 20 pontos (será considerado apenas um curso neste item).

- Carga horária mínima de 20h: 10 pontos, ou carga horária mínima de 40h: 20 pontos

6.1.2.4. Experiência Profissional no SAMU: (5 pontos a cada 6 meses de atuação ininterruptos comprovados, nos últimos 2 anos – máximo 20 pontos).

A) Se no setor privado, comprovada através de carteira profissional ou documento com CNPJ da empresa.

B) Se no serviço público municipal, através de atestado ou ficha funcional com assinatura válida, constando obrigatoriamente nome da função, período com início e fim da atividade e dados do órgão e do funcionário.

6.1.2.5. Curso Técnico ou Superior, comprovado por meio de diploma ou certificado: 10 (dez) pontos.

6.1.3. CONDUTOR DE AMBULÂNCIA- Total de pontos: 100

6.1.3.1. Curso de Direção Defensiva, realizado nos últimos 5 (cinco) anos e concluído até a data de publicação deste Edital: 20 pontos;

6.1.3.2. Cursos específicos de urgência/emergência, com carga horária mínima de 15 (quinze) horas (exceto os exigidos nos requisitos da função) e concluídos até a data de publicação deste Edital: 15 (quinze) pontos por curso, no máximo 45 pontos;

6.1.3.3. Curso Técnico de Enfermagem, comprovado por meio de diploma ou certificado: 15 (quinze) pontos.

6.1.3.4 Experiência profissional como Condutor de Ambulância do SAMU: (5 pontos a cada 6 meses de atuação ininterruptos comprovados, nos últimos 2 anos– máximo 20 pontos)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE PELOTAS

- A) Se no setor privado, comprovada através de carteira profissional ou documento com CNPJ da empresa.
- B) Se no serviço público municipal, através de atestado ou ficha funcional com assinatura válida, constando obrigatoriamente nome da função, período com início e fim da atividade e dados do órgão e do funcionário.

6.1.4. TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA - Total de pontos: 100

6.1.4.1. Curso de Telefonista Auxiliar de Regulação Médica concluído até a data de publicação deste Edital, e realizado nos últimos 5 (cinco) anos – máximo 35 pontos (será considerado apenas um curso neste item).

- Carga horária mínima de 40h: 20 pontos, ou carga horária mínima de 100h: 35 pontos

6.1.4.2. Curso de Atendimento ao Cliente ou Acolhimento e Humanização da Assistência, concluídos até a data de publicação deste Edital, e realizados nos últimos 5 (cinco) anos – máximo 15 pontos (será considerado apenas um curso neste item).

- Carga horária mínima de 20h: 5 pontos, ou carga horária mínima de 40h: 15 pontos

6.1.4.3. Curso de digitação, concluído até a data de publicação deste Edital, e realizado nos últimos 5 (cinco) anos - máximo 20 pontos (será considerado apenas um curso neste item).

- Carga horária mínima de 20h: 10 pontos, ou carga horária mínima de 40h: 20 pontos

6.1.4.4. Experiência Profissional no SAMU: (5 pontos a cada 6 meses de atuação ininterruptos comprovados, nos últimos 2 anos- máximo 20 pontos).

- A) Se no setor privado, comprovada através de carteira profissional ou documento com CNPJ da empresa.
- B) Se no serviço público municipal, através de atestado ou ficha funcional com assinatura válida, constando obrigatoriamente nome da função, período com início e fim da atividade e dados do órgão e do funcionário.

6.1.4.5. Curso Técnico ou Superior, comprovado por meio de diploma ou certificado: 10 (dez) pontos .

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

7.1. Na hipótese de ocorrer empate na pontuação, o desempate dar-se-á pelo critério de maior idade e, ainda assim, se persistir o empate, será aplicado o seguinte e último critério: os candidatos empatados serão colocados em ordem alfabética, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal ocorrido na data de publicação deste Edital, considerando a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem alfabética será crescente (A a Z); b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem alfabética será decrescente (Z a A).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE PELOTAS

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá interpor recurso no prazo de **03 (três) dias** a contar do primeiro dia subsequente à publicação do resultado preliminar da Avaliação Documental. Fica o candidato ciente de que não pode ser anexada nova documentação no requerimento do recurso.

9. DA DIVULGAÇÃO:

9.1. A divulgação oficial referente à Seleção Pública Simplificada dar-se-á através de Editais, Extratos e/ou Avisos publicados no Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br e, em caráter meramente informativo, no *site* www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

10. DA CONTRATAÇÃO:

10.1. Fica o candidato que vier a ser contratado advertido de que poderá ter seu contrato rescindido a qualquer tempo, a critério do Município de Pelotas.

10.2. O contrato poderá ser rescindido se constatado o enquadramento em alguma circunstância de vedação prevista no item 2 deste Edital.

10.3. O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes originais ou passíveis de verificação de autenticidade, considerados na avaliação e pontuação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

10.4. O candidato que concorrer à função de Condutor de Ambulância deverá apresentar, no ato da admissão, a certidão negativa de pontuação no DETRAN, emitido pelo site: <https://www.portaldetransito.rs.gov.br/dtw2/app/servico/hab/consulta-pontuacao-form.xhtml>.

10.5. O candidato classificado e convocado só poderá ser admitido se atender as seguintes exigências:

- a) Apresentar o requisito de escolaridade;
- b) Ser de nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, conforme preceitua a Constituição Federal e o Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) Ter idade igual ou superior a 18 anos e não ter completado 75 anos, conforme disposto na Emenda Constitucional nº 88, de 7 de março de 2015;
- d) Estar em gozo dos direitos políticos;
- e) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- f) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;
- g) Não registrar antecedentes criminais, ou no caso desses, ter cumprido integralmente as penas cominadas e não ter passagens pela Polícia Civil sob acusações de crime contra a vida, a honra ou o patrimônio;
- h) Não ter sido demitido por este Município, ou outro órgão público, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar e não estar incompatibilizado com investidura na função, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de Sindicância e ou Inquérito Administrativo, na forma da lei;
- i) Não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS**

municipal;

j) Ser considerado apto no exame de saúde pré-admissional, conforme rotina estabelecida pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, devendo o candidato se submeter à avaliação psicológica e aos exames clínicos e laboratoriais julgados necessários;

k) Apresentar a documentação exigida neste edital, no edital de convocação, e documentos complementares que sejam necessários para a contratação.

Registre-se e publique-se.

Pelotas/RS, 25 de maio de 2021.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora Executiva

WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA
Secretário de Administração e Recursos Humanos